

## 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **WANDAMAR W.M.R. TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.918.649/0001-39, **na pessoa de seu representante legal PEDRO PAULO REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.285.708-49 e **VANDA MARIA PINTO REIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.888.918-00. **O Dr. Regis Rodrigues Bonvicino**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (credor hipotecário)** move em face de **WANDAMAR W.M.R. TRANSPORTES LTDA - Processo nº 1004980-18.2015.8.26.0011 – Controle nº 694/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 08/11/2019 às 14:30h** e se encerrará **dia 13/11/2019 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/11/2019 às 14:31h** e se encerrará no **dia 12/12/2019 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal**

**www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 28.240 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio À Rua Barcelona nº 1, na Zona Comercial do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito-Butantã, e o terreno constituído pelo lote 50 da quadra 19, com frente para a referida rua Barcelona e Praça Seis, medindo para a rua Barcelona em curva 9,15m e para a curva de concordância da rua Barcelona e Praça Seis, 8,35m; da frente aos fundos, de um lado, mede 44,20m confrontando com o lote 51, e, de outro lado mede 40,50m confrontando com o lote 49; e, nos fundos, mede 12,50m, confrontando com o lote 20, com a área de 610,00m<sup>2</sup>. **Consta na Av.8 desta matrícula** que este prédio teve sua numeração alterada para 31 da Rua Barcelona. **Consta no R.9 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado à BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Cível, Processo nº 1001784-69.2017.8.26.0011, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, requerida por OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO contra WANDAMAR W.M.R. TRANSPORTES LTDA e outros, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário WANDAMAR W.M.R. TRANSPORTES LTDA. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Cível, Processo nº 1001784-69.2017, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, requerida por OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO contra WANDAMAR W.M.R. TRANSPORTES LTDA e outros, foi determinado o arresto deste imóvel, sendo nomeado depositário PEDRO PAULO REIS. **Consta a fls. 727-728 dos autos,** que nos autos ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1001784-69.2017.8.26.0011, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, requerida por OMNI S/A FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO contra WANDAMAR W.M.R. TRANSPORTES LTDA e outros, foi deferida a penhora no Rosto dos autos, dos créditos e/ou valores que a executada possui ou vier a possuir, até o valor de R\$ 81.990,49 (12/2019). **Contribuinte nº 082.159.0040-2.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU não foi disponibilizado mediante pesquisa (05/09/2019). **Valor da Avaliação do imóvel: R\$ 1.625.861,57 (um milhão seiscentos e vinte e cinco, oitocentos e sessenta e um mil reais e cinquenta e sete centavos) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 1.772.038,37 (agosto/2019).

São Paulo, 18 de Setembro de 2019

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Regis Rodrigues Bonvicino**  
**Juiz de Direito**